



CÃO FUNCIONAL PASTOREIO
Idade mínima 12 meses



Regulamento oficial de Pastoreio, respeitando as normas internacionais

Categorias

PROVAS COM OVINOS:

NÍVEL 01 - NÍVEL 02 e NÍVEL 03

NÍVEL 01 OVINOS:

Somente para cães que nunca tenham participado nas Categorias superiores, em qualquer outro evento oficial anterior.

A Corrida na categoria Nível 01 deverá ser no mínimo 100m (cem metros) e no máximo 150m (cento e cinquenta metros).

A pontuação máxima na Categoria será de 60 (sessenta) pontos

Corrida	20 pontos	Mínimo 14
Levante	10 pontos	Mínimo 07
Trazida	20 pontos	Mínimo 14
Encerra	10 pontos	Mínimo 07
Total	70% mínimo 60 pontos	Aprovação com pontuação mínima de 42 Pontos

As cancelas centrais terão como base a distância de 75m (setenta e cinco metros, ou 82 jardas) do poste do condutor separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho, porém uma distância maior ou menor poderá ser aprovada pela comissão técnica levando em consideração as distâncias mínimas e máximas da corrida.



CÃO FUNCIONAL PASTOREIO
Idade mínima 12 meses



Regulamento oficial de Pastoreio, respeitando as normas internacionais

NÍVEL 02 OVINOS:

O Condutor poderá inscrever seu Cão diretamente na Categoria NÍVEL 02 sem ter corrido na Categoria nível 01

A Corrida na Categoria NÍVEL 02 deverá ser no mínimo 150m (cento e cinquenta metros) e no máximo 250m (duzentos e cinquenta metros).

A perna de Condução (Drive) será de 90 m (noventa metros ou 100 jardas).

A pontuação máxima na Categoria será de 85 (oitenta e cinco)

Corrida	20 pontos		Mínimo 14
Levante	10 pontos		Mínimo 07
Trazida	20 pontos		Mínimo 14
Condução	15 pontos		Mínimo 10
Aparte	10 pontos		Mínimo 07
Encerra	10 pontos		Mínimo 07
Total	70% mínimo	85 pontos	Aprovação com pontuação mínima de 59 Pontos

As cancelas centrais terão como base a distância de 135m (cento e trinta e cinco metros, ou 150 jardas) do poste do condutor e, assim como as cancelas laterais, separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho, porém uma distância maior ou menor poderá ser aprovada pela comissão técnica levando em consideração as distâncias mínimas e máximas da corrida.

O Aparte dos ovinos será efetuado em um círculo de 36 m de diâmetro, conforme medidas estipuladas pela International Sheep Dog Society (ISDS); o equivalente a 40 jardas.

No aparte (Shed), serão separados 2 (dois) ovinos sem colar dos 5 (cinco) ovinos.

Para a realização dos apartes, 02 (dois) ovinos que serão trabalhados em cada prova, devem portar no pescoço uma coleira de cor e largura adequadas para que as tornem facilmente identificáveis pelo condutor e pelo avaliador de prova.

Após o Aparte o Condutor deverá reunir novamente os ovinos não necessariamente no círculo de apartação (conforme novas regras da ISDS), e depois fazer a Encerra.



CÃO FUNCIONAL PASTOREIO Idade mínima 12 meses



Regulamento oficial de Pastoreio, respeitando as normas internacionais

NÍVEL 03 OVINOS:

O Condutor poderá inscrever seu Cão diretamente na Categoria NÍVEL 03, mesmo não tendo corrido nível 01 e nível 02.

A **Corrida** na Categoria nível 03 deverá ser no mínimo 250m (duzentos e cinquenta metros) e no máximo 500m (quinhentos metros).

A 1ª (primeira) **Condução** será 135m (cento e trinta e cinco metros ou 150 jardas).

O conjunto da Condução deverá ter em toda a sua extensão 405m (quatrocentos e cinco metros) o equivalente a 450 jardas, divididos em trechos preferencialmente de igual comprimento.

No caso da pista de provas não apresentar condições ideais para uma corrida dentro dos limites de distância estabelecidos por este regulamento, poderá o avaliador da prova em concordância com o organizador da prova e membros da Comissão Técnica presentes na etapa, diminuir a distância da corrida e adicionar a metragem nas pernas da Condução.

O **Aparte** dos ovinos será efetuado em um círculo de 36 m de diâmetro, conforme medidas estipuladas pela International Sheep Dog Society (ISDS) o equivalente a 40 jardas.

No aparte, serão separados 2 (dois) ovinos sem colar dos 5 (cinco) ovinos.

Após o Aparte o Condutor deverá reunir novamente os ovinos, não necessariamente no círculo de apartação conforme novas regras da ISDS e depois fazer a Encerra.

Procedida a **Encerra**, o Condutor deverá reunir os ovinos no círculo de apartação e proceder ao Aparte Simples no qual o cão deverá separar do lote 1 (um) ovino com colar dos 5 (cinco) ovinos. Para a realização dos apartes, 02 (duas) dos 05 (cinco) ovinos que serão trabalhados em cada prova, devem portar no pescoço uma coleira de cor e largura adequadas para que as tornem facilmente identificáveis pelo condutor e pelo avaliador de prova.

O Condutor deverá permanecer no "Ponto Fixo" até a hora de iniciar a **Encerra** ou o **Aparte** devendo a ordem das tarefas do Percurso ser definida pelo avaliador da Prova;

A pontuação máxima na Categoria NÍVEL 03 será de 110 (cento e dez)

Corrida	20 pontos		Mínimo 14
Levante	10 pontos		Mínimo 07
Trazida	20 pontos		Mínimo 14
Condução	30 pontos		Mínimo 21
Aparte	10 pontos		Mínimo 07
Encerra	10 pontos		Mínimo 07
Simples	10 pontos		Mínimo 07
Total 70% mínimo	110 pontos	Aprovação com pontuação mínima de	77 Pontos

As cancelas centrais terão como base a distância de 135m (cento e trinta e sete metros, ou 150 jardas) do poste do condutor e, assim como as cancelas laterais, separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho, porém uma distância maior ou menor poderá ser aprovada pela comissão técnica levando em consideração as distâncias mínimas e máximas da corrida.



CÃO FUNCIONAL PASTOREIO
Idade mínima 12 meses



Regulamento oficial de Pastoreio, respeitando as normas internacionais

PROVAS COM BOVINOS

NÍVEL 01 BOVINOS:

Somente para cães que nunca tenham participado nas Categorias superiores, até o referido ano e/ou em qualquer outro evento oficial anterior.

A **Corrida** na categoria nível 01 deverá ser no mínimo 100m (cem metros) e no máximo 150m (cento e cinquenta metros).

A pontuação máxima na Categoria será de 60 (sessenta)

Corrida	20 pontos	Mínimo 14
Levante	10 pontos	Mínimo 07
Trazida	20 pontos	Mínimo 14
Encerra	10 pontos	Mínimo 07
Total	70% mínimo 60 pontos	Aprovação com pontuação mínima de 42 Pontos

As cancelas centrais terão como base a distância de 75m (setenta e cinco metros, ou 82 jardas) do poste do condutor separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho, porém uma distância maior ou menor poderá ser aprovada pela comissão técnica levando em consideração as distâncias mínimas e máximas da corrida.



CÃO FUNCIONAL PASTOREIO
Idade mínima 12 meses



Regulamento oficial de Pastoreio, respeitando as normas internacionais

NÍVEL 02 BOVINOS:

O Condutor poderá inscrever seu Cão diretamente na Categoria NÍVEL 02 sem ter corrido a Categoria NÍVEL 01

A Corrida na Categoria NÍVEL 02 deverá ser no mínimo 150m (cento e cinquenta metros) e no máximo 250m (duzentos e cinquenta metros).

A Condução será de 90m (noventa metros).

A pontuação máxima na Categoria será de 75 (setenta e cinco)

Corrida	20 pontos		Mínimo 14
Levante	10 pontos		Mínimo 07
Trazida	20 pontos		Mínimo 14
Condução	15 pontos		Mínimo 10
Encerra	10 pontos		Mínimo 07
Total	70% mínimo	75 pontos	Aprovação com pontuação mínima de 52 Pontos

As cancelas centrais terão como base a distância de 135m (cento e trinta e cinco metros, ou 150 jardas) do poste do condutor e, assim como as cancelas laterais, separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho, porém uma distância maior ou menor poderá ser aprovada pela comissão técnica levando em consideração as distâncias mínimas e máximas da corrida.



CÃO FUNCIONAL PASTOREIO

Idade mínima 12 meses



Regulamento oficial de Pastoreio, respeitando as normas internacionais

NÍVEL 03 BOVINOS:

O Condutor poderá inscrever seu Cão diretamente na Categoria NÍVEL 03, mesmo não tendo corrido NÍVEL 01 e NÍVEL 02.

A Corrida na Categoria NÍVEL 03 deverá ser no mínimo 200m (duzentos metros ou 218 jardas) e no máximo 250m (duzentos e cinquenta metros).

O conjunto da Condução (“Drive”) deverá ser o seguinte: a perna do drive terá 90 metros, após a passada das cancelas da perna do drive, o rebanho deverá ser conduzido em direção a linha do passando o rebanho por dentro das cancelas do e levando em direção ao funil.

O Funil terá a forma de um “Y” com comprimento total de 8 m (oito metros), tendo a parte do funil (entrada com laterais convergentes) 4m (quatro metros) de lado e abertura de 6m (seis metros) e o tubo (saída com laterais paralelas) com 4m (quatro metros) de comprimento e 1m (um metro) de largura.

A Encerra terá forma quadrangular, formada por 03 (três) lados de 06 (seis) metros cada.

Nas fases do Brete e da Encerra será permitido ao condutor auxiliar o cão desde que dentro dos limites estabelecidos pelo avaliador da prova durante a reunião dos condutores.

As cancelas centrais terão como base a distância de 135m (cento e trinta e cinco metros, ou 150 jardas) do poste do condutor e, assim como as cancelas laterais, separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho, porém uma distância maior ou menor poderá ser aprovada pela comissão técnica levando em consideração as distâncias mínimas e máximas da corrida.

A pontuação máxima na Categoria NÍVEL 03 será de 100 (cem) pontos:

Corrida	20 pontos		Mínimo 14
Levante	10 pontos		Mínimo 07
Trazida	20 pontos		Mínimo 14
Condução	30 pontos		Mínimo 21
Encerra	20 pontos		Mínimo 07
Total 70% mínimo	100 pontos	Aprovação com pontuação mínima de	70 Pontos



CÃO FUNCIONAL PASTOREIO Idade mínima 12 meses



Regulamento oficial de Pastoreio, respeitando as normas internacionais

AVALIADOR E DIRETOR DE PROVA

O Avaliador de cada Categoria terá um secretário (a) à disposição e também contará com suporte do Diretor de Provas.

O Avaliador de cada Prova terá como Diretor de Prova o sediante do evento, ou um indicado pela Comissão Técnica.

Juízes renomados do Exterior serão bem-vindos para julgar as provas, assim como também juízes pertencentes a outras Associações, tendo os mesmos que serem aprovados pela Comissão Técnica. O Avaliador Estrangeiro, se houver, também deverá montar o percurso de Prova dentro dos padrões propostos no regulamento e trabalhar de comum acordo com a Comissão Técnica.

Neste caso, o diretor de Provas, ou alguém indicado pela Comissão Técnica, ficará responsável pela tradução deste regulamento para que o mesmo seja aplicado na íntegra.

O Avaliador da Prova deverá promover a reunião dos condutores antes do início da prova de cada categoria e esclarecer as tarefas de cada Percurso da Prova, devendo as dúvidas por parte dos condutores serem esclarecidas nesta reunião.

As Provas serão julgadas por apenas 01(um) Avaliador.

NORMAS PARA CÃES E CONDUTORES

O Condutor deverá obedecer aos Critérios e Regras estabelecidos neste Regulamento.

1 – O Cão, uma vez inscrito em qualquer das categorias aqui estabelecidas, não poderá mais correr em categoria inferior.

2 – Competidores e outros não podem entrar com seus cães na pista de provas durante a inspeção de pista, a qual deverá ocorrer antes do horário determinado para início das provas, somente cães que estão sendo utilizados no manejo terão permissão para tal.

3 – O Condutor não poderá em qualquer hipótese se deslocar do ponto de partida sem autorização do Avaliador, sob pena de desclassificação.

4 - O Condutor ou proprietário poderá inscrever os conjuntos, cães e condutores, até o final da prova da categoria.

5 - O Condutor, ao mandar seu Cão em direção ao rebanho, aceita os animais disponíveis para ele na Prova, e deverá estar ciente do Percurso de Prova e das disposições gerais que constam neste regulamento.

6 - Todos os Condutores deverão manter seus Cães em guias, presos ou amarrados, a fim de que não ocorram imprevistos que atrapalhem o andamento das provas por invasão de pista por parte de cães que não estão competindo naquele momento.

A reincidência envolvendo o mesmo Competidor invadindo a Pista de Prova poderá acarretar sua Desclassificação, ficando esta decisão a Critério do avaliador da Prova em comum acordo com a Comissão Técnica.

O Condutor que não esteja participando da Prova em questão poderá ser Suspenso se soltar seu Cão na Pista de Prova e demonstrar uma atitude Antiesportiva, ficando esta decisão a Critério da Comissão Técnica.

O Condutor não poderá tocar nos animais do rebanho que está sendo trabalhado por ele e seu Cão na Prova, assim como também não poderá tocar no seu Cão, ficando ao avaliador a medida a ser adotada nesses casos.

Cada parte do Percurso da Prova será julgada somente após sua conclusão, não sendo permitido ao Condutor deixar de cumprir uma parte do Percurso da Prova para passar direto para outra, pois todas as partes do Percurso são consideradas Obstáculos.

Cão e condutor devem realizar cada parte ou etapa do percurso da prova completamente, na sequencia determinada pelo avaliador, não podendo estes iniciar uma parte do percurso sem antes terminar a parte anterior e a punição para esta inflação, ficará a critério do avaliador de prova.

Ao não cumprir regras comportamentais estabelecidas neste Regulamento o Condutor será julgado pela Comissão Técnica como base os fatos, o Parecer do avaliador responsável pelo julgamento da prova em questão e o Parecer do Diretor de Prova.

Dependendo do teor dos fatos, o Condutor poderá ser Suspenso da participação em Provas

O Condutor deverá tirar suas dúvidas em relação ao Percurso da Prova e Critérios de Julgamento na Reunião dos Condutores de cada Categoria.

A reunião será realizada momentos antes do início da respectiva Prova da Categoria.

O Condutor que estiver correndo a Prova somente poderá se comunicar com o Diretor de prova, não sendo permitida a comunicação com o público externo nem com o Avaliador da Prova ou seu Secretário, a não ser em caso de solicitação de desistência da prova.

DESCCLASSIFICAÇÃO

O Condutor sair no "Ponto Fixo" sem a autorização do avaliador.

O Condutor "Abandonar" a Prova sem comunicar sua desistência ao avaliador, ou sem ter sua desistência aceita pelo avaliador

O Cão que morder desnecessariamente ou "Pendurar" em algum dos animais disponíveis na pista.

O Condutor que demonstrar qualquer atitude Antiesportiva em relação ao seu Cão, ao rebanho disponível em sua Prova, ao Avaliador e/ou Secretário, aos demais Competidores ou ao Público em geral, a critério do Avaliador da Prova.

O Condutor que se comunicar com o público externo durante sua condução na Prova.

O Condutor que se dirigir ao Avaliador sem autorização do mesmo.

O conjunto Cão / Condutor que perder o controle sobre o rebanho e deixar escapar, os animais para fora dos limites da Pista de Prova.

O Condutor será convidado a se retirar da Prova se esgotar o tempo estipulado para a mesma, mantendo os pontos obtidos referentes às etapas do percurso concluídos até aquele instante.

O Condutor também será convidado a se retirar da Prova por motivo de

Tempo por Categoria:

Os Tempos de Prova ficarão a Critério do Avaliador , o qual levará em consideração o Percurso de Prova e suas distâncias, tendo como limite máximo os seguintes:

NÍVEL 01 (OVINOS e BOVINOS): 5 (cinco) minutos.

NÍVEL 02 (OVINOS e BOVINOS): 10 (dez) minutos.

NÍVEL 03 (OVINOS e BOVINOS): 15 (quinze) minutos.

O Avaliador da poderá redefinir o tempo da prova se, após as primeiras corridas da categoria, caso entenda insuficiente.

Nenhum Condutor poderá ser prejudicado com esta decisão só ocorrerá em função de possíveis dificuldades impostas pelo rebanho ou pela própria pista de prova, neste caso, todos competidores da categoria serão avisados pelo Diretor de Prova.